

## **Edital de chamamento para Alocação em vagas no Programa Ensino Integral para o ano letivo de 2023.**

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 4, de 03-01-2020, Resolução SE 8, de 17-01-2020, Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, alterada Resolução SEDUC 104, de 21-10-2021, Resolução SEDUC nº 37, de 01-06-2022, Resolução SEDUC nº 41, de 01/06/2022, Resolução SEDUC nº 87, de 11-11-2022, Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Lei Complementar nº 1.374, de 30-03-2022 e Portaria CGRH nº 12, de 05-10-2022, Portaria CGRH nº 16, de 03-11-2022, Portaria CGRH nº 02, de 17-01-2023, e Comunicado CGRH de 24/01/2023, assessorada pela equipe do PEI e Comissão de atribuição de Classes e aulas, convoca todos os candidatos inscritos e classificados no Processo de Credenciamento Anual para o Programa Ensino Integral (PEI) 2023, assim como os candidatos à contratação credenciados para a atuação no PEI através do Processo Seletivo Simplificado de Docentes para 2023, realizado no site do Banco de Talentos e os credenciados nos Credenciamentos Emergenciais, para participarem da Sessão de Chamamento de Alocação para vagas no Programa de Ensino Integral 2023, classificados nas faixas II (Inscritos da Diretoria de Ensino - Região Lins) e III (Inscritos de outras Diretorias), que ocorrerá conforme segue:

### **1 – Data e Local:**

**Local:** Sala de Videoconferência da Diretoria de Ensino – Região de Lins

**End.:** Rua Luís Gama, 681 – Lins/SP

**Data:** 30/10/2023

**Horário:** 14:00 horas

### **2 – Da participação e ordem de prioridade.**

2.1 - Os candidatos de todas as áreas/disciplinas para as quais há vagas a serem preenchidas na presente alocação deverão ser atendidos conforme a sua classificação no credenciamento, a partir do horário acima estabelecido.

2.2 - Os candidatos devidamente inscritos no processo anual de atribuição e classificados para atuação no PEI em 2023, no Credenciamento Anual, realizado na plataforma Secretaria Escolar Digital (SED) serão atendidos nos termos da Portaria CGRH nº 12/2022, Capítulo VI, item 3.4:

#### **3.4.1 - Docentes Habilitados:**

- a) Titulares de cargo - Faixa II;
- b) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II;
- c) Titulares de cargo - Faixa III;
- d) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III;
- e) Contratados - Faixa II;
- f) Contratados - Faixa III.

#### **3.4.2 - Docentes Qualificados:**

- a) Titulares de cargo - Faixa II;
- b) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II;
- c) Titulares de cargo - Faixa III;
- d) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III;

e) Contratados - Faixa II;

f) Contratados - Faixa III.

2.3 – Após esgotadas as possibilidades de alocação aos credenciados no Credenciamento Anual (SED), os candidatos à contratação que se credenciaram através do Processo Seletivo Simplificado, no site do Banco de Talentos, conforme Edital publicado em 17/09/2022, poderão concorrer às vagas da alocação de 24/02/2023, desde que tenham sido devidamente classificados, conforme classificação final divulgada no site do Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br/>).

2.4 - Para participar da alocação, o candidato credenciado no Credenciamento Anual deverá comprovar, no ato da alocação, a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a exatidão das declarações e regularidade da documentação, sob pena de desclassificação do certame. Portanto, deverá comparecer munido de:

- a) Documentos pessoais
- b) Diploma e histórico escolar, para comprovar a licenciatura / habilitação / qualificação.

2.5 – Os candidatos credenciados através do Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos), deverão observar, em relação à documentação a ser apresentada no ato da alocação, as disposições do item 3 deste Edital.

2.6 – Não havendo interessados credenciados através do credenciamento anual realizado na Secretaria Escolar Digital (SED) ou no Credenciamento realizado através do Banco de Talentos, poderão concorrer os candidatos inscritos através do Credenciamento Emergencial realizado no decorrer do ano letivo.

### **3– Da participação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos) e no Credenciamento Anual:**

3.1 - Os candidatos à Contratação que se credenciaram para concorrerem às alocações no Programa Ensino Integral através do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no site do Banco de Talentos, conforme Edital publicado em 17/09/2023, ou no Credenciamento Anual realizado durante o ano letivo, deverão apresentar no ato da alocação documento oficial de identificação com foto (preferencialmente, RG), e os documentos comprobatórios originais de escolaridade.

3.2 - Na inscrição, os candidatos optaram uma (ou mais) dentre as funções elencadas abaixo:  
I - Professor para atuação em classes (Anos Iniciais do Ensino Fundamental);  
II - Professor para atuação em disciplinas (Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio);  
III - Professor Intérprete de Libras.

3.3 - Para fins deste Credenciamento, os candidatos que se inscreveram para a função: “Professor para atuação em disciplinas (Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio)” ou “Professor para atuação em classes (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)”, que informaram habilitação ou qualificação para as disciplinas Arte, Educação Física ou Inglês, também constarão classificados na lista “Professor para disciplinas (Arte/Ed. Física/Inglês) em Anos Iniciais do Ensino Fundamental”.

3.4 - O docente será vinculado, exclusivamente, à Diretoria de Ensino indicada na inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Docentes/2023, a qual será considerada para fins de classificação, alocação e designação.

3.5 - A realização do presente credenciamento visa ao atendimento dos docentes que obtiveram pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, mediante a realização do Curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral” ou preenchimento de questionário específico, como previsto no item 2.4 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições publicado em DOE 17/09/2022.

- 3.6 - Não serão admitidos recursos, tendo em vista que foram consideradas as informações autodeclaradas pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes/2023 (Banco de Talentos) e que não cabe alteração da Pontuação obtida para o ano letivo de 2023.
- 3.7 - O docente classificado por meio do presente Processo de Credenciamento somente poderá ser convocado para sessões de alocação após a convocação dos candidatos classificados na mesma Diretoria de Ensino, para a respectiva função/disciplina, no Processo de Credenciamento Anual, realizado nos termos da Portaria CGRH 12, de 05-10-2022.
- 3.8 - A apresentação dos documentos pessoais e comprobatórios dos requisitos de escolaridade declarados na inscrição do Banco de Talentos, no ato da alocação, não isenta o candidato de entregar na Unidade Escolar, previamente à contratação, toda a documentação comprobatória, a qual deverá ser anexada ao expediente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que deverá ser submetido à análise da Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas. Após a análise da documentação, a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas emitirá parecer em relação à contratação.

#### **4 – Das disposições complementares:**

4.1 Nas alocações para as diferentes atuações terão prioridade, observadas as faixas de classificação, habilitações e situações funcionais de que trata a Portaria CGRH nº 12/2022:

- a) Docentes vinculados ao PEI, que deverão sair da Unidade Escolar atual em virtude de redução de módulo de classes no ano letivo de 2023.

4.2 – Nas alocações durante o ano, é vedada a transferência de docentes entre escolas do PEI.

4.3 - Professor de Educação Física deverá comprovar ser habilitado (portador de licenciatura plena no componente curricular) e apresentar prova do registro profissional obtido no sistema CONFEF/CREFI.

4.4 - Intérprete/Interlocutor de Libras: apresentar habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais – Libras.

4.5 - Na sessão de alocação de que trata este edital, as vagas nas Salas de Leitura serão atribuídas, exclusivamente, a docentes readaptados, observado o rol de atribuições decorrente da readaptação, expedido pela CAAS, conforme o disposto no §5º do artigo 4º da Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC nº 114/2021.

4.6 - A alocação dos credenciados no Credenciamento Anual seguirá a lista de classificação final do Processo de Credenciamento para o ano letivo de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado e no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins.

4.7 – A Alocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos) seguirá a classificação publicada no site: (<https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br/>) e divulgada também no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins.

4.8 – As vagas a serem oferecidas para a sessão de alocação de que trata este Edital constam no Anexo I do mesmo.

Lins, 23 de outubro de 2023.

Sirlei Cristina Primo Machado  
Dirigente Regional de Ensino Substituta

**Anexo I**  
**Das vagas:**

**Vagas para funções docentes:**

UNIDADE ESCOLAR	Disciplinas															
	Classe	POR	ING	ART	EDF	MAT	FÍS	QUÍ	CIE	BIO	HIS	GEO	FIL	SOC	SALA LEIT.	Libras
EE PRES. AFONSO PENA (Cafelândia)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EE VALDOMIRO SILVEIRA (Cafelândia)	-	1*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EE Cel. Alfredo Marcondes Cabral (Getulina)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
EE JOSÉ PIMENTA DE PÁDUA (Getulina - Macucos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
EE JARDIM DOM BOSCO (Guaíçara)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EE JOSÉ BELMIRO ROCHA (Guaimbê)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EE PROF. JOSÉ EGEA (Guarantã)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EE MINERVINA SANT'ANNA CARNEIRO (Lins)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EE DONA GENOVEVA JUNQUEIRA (Lins)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
EE FERNANDO COSTA (Lins)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EE 21 DE ABRIL (Lins)	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EE PROFª. DECIA LOURDES M. DOS SANTOS (Lins)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EE PE. OCTACÍLIO DE OLIVEIRA (Lins)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EE JOÃO PEDRO DE CARVALHO NETO (Lins)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EE PROF. WALTER CARDOSO GALATI (Lins)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
EE PROFª. ELZIRA GARBINO PAGANI (Pongá)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EE CEL. JOÃO FRANCISCO COELHO (Promissão)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EE PROF. ORLANDO DONDA (Promissão)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EE COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA (Promissão)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
EE PROF. DR. MOACYR MIRANDA PINTO (Promissão)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
EE PROF. SILVIO DE ALMEIDA (Promissão)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EE PROF. JOÃO CÂNDIDO FERNANDES FILHO (Sabino)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
EE PASCHOAL FLAMINO (Uru)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-

- A vaga de Língua Portuguesa da EE Valdomiro Silveira, em Cafelândia, é em substituição à docente em Licença-Gestante, até 15/12/2023, no turno 2, das 12h15 às 21h15.